



<b>PROCESSO</b>	<b>455-3/2021</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>PENSÕES</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>MATO GROSSO PREVIDÊNCIA</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA</b> Diretor-Presidente
<b>INTERESSADOS</b>	<b>JANICE DA SILVA NOGUEIRA</b> <b>LUIS ANTONIO SIMÃO</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>VALMIR DE PIERI</b> Secretário de Controle Externo <b>IARA BEATRIS VERRUCK</b> Supervisora <b>MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI</b> Coordenador da Equipe Técnica
<b>ADVOGADO</b>	<b>NÃO CONSTA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA</b> Auditor Substituto de Conselheiro

## RAZÕES DA PROPOSTA DE VOTO

À luz do que dispõem os artigos 71, III, da Constituição Federal e 1º, VI, da Lei Complementar Estadual 269/2007, compete a este Tribunal de Contas apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores públicos estaduais e municipais.

Cumpre esclarecer que a matéria em apreço comporta julgamento em sessão virtual, na forma do artigo 1º da Resolução Normativa TCE/MT 29/2012-TP, alterado pela Resolução Normativa TCE/MT 7/2021-TP, e do § 3º do artigo 97 da Resolução Normativa 16/2021.

Pois bem. Compulsando-se os autos, constata-se que os Interessados cumpriram os requisitos previstos no ordenamento jurídico, necessários à concessão do benefício de pensão, evidenciando que os atos em exame possuem respaldo constitucional, merecendo o reconhecimento deste Tribunal de Contas mediante o devido registro, conforme presente no Relatório Técnico emitido pela 3ª Secretaria de Controle Externo (documento digital 190523/2022).





## DISPOSITIVO DA PROPOSTA DE VOTO

Diante do exposto, **acolho o Parecer Ministerial 4.305/2022**, de lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com base nos artigos 1º, VI, e 43, II, ambos da Lei Complementar Estadual 269/07, e inciso VI do artigo 1º da Resolução Normativa 16/2021, apresento proposta de **VOTO** no sentido de:

- I) **REGISTRAR** o Ato Administrativo 506/2018/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição 27.395, de 5 de dezembro de 2018; e o Ato 262/2020/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição 27.850, de 5 de outubro de 2020; referentes à **pensão** concedida à senhora Janice da Silva Nogueira, em caráter vitalício, e ao senhor Luis Antonio Simão, em caráter temporário, em razão do falecimento do senhor Antonio Gomes Simão;
- II) **JULGAR LEGAL** a planilha de cálculo do benefício.

É a proposta de Voto.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2022.

(assinatura digital)  
**Ronaldo Ribeiro de Oliveira**  
Auditor Substituto de Conselheiro  
Relator

